QUESTIONÁRIO 2

1. Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, um cliente só pode estar vinculado a uma conta.

Um cliente tem acesso a várias contas!

2. Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, uma conta só pode estar vinculada a um cliente.

Nada a ver com participação (total é se precisa do outro para cadastrar)

3. Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, um cliente pode estar vinculado a muitas contas.

Um cliente pode estar vinculado a muitas contas

4. Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, uma conta pode estar vinculada a muitos clientes.

Não, é 1:N então uma conta não pode estar associada a vários clientes, só a 1.

 Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, todos os clientes estão vinculados a muitas contas.

Nada garante a obrigatoriedade do cliente estar vinculado a várias contas. Não garante que todos os clientes devem ter conta ou uma conta deve ter um cliente

6. Em um relacionamento 1:N entre as entidades Cliente e Conta, todas as contas estão vinculadas a muitos Clientes.

Não, nada diz que todas as contas devem estar vinculadas a um cliente

7. Em um relacionamento parcial-parcial 1:N entre as entidades Cliente e Conta, pode existir uma conta sem um cliente.

Sim, como a part. de ambos é parcial pode haver conta sem cliente!

8. Em um relacionamento parcial-parcial 1:N entre as entidades Cliente e Conta, pode existir um cliente sem uma conta.

Sim, pode haver cliente sem contas!! (parcial - parcial)

Em um relacionamento parcial-parcial 1:N entre as entidades Cliente e
Conta, todas as contas estão vinculadas a pelo menos um cliente.

Ainda é parcial-parcial e 1:N então nada a ver que todas as contas devem ter pelo menos um cliente. Se toda instância dessa entidade precisa estar ligada a outra entidade para cadastrar então marcar como duplo (part- total)

10. Em um relacionamento parcial-parcial 1:N entre as entidades Cliente e Conta, todos os clientes estão vinculados a pelo menos uma conta.

Não porque nada garante que todos os clientes devem estar vinculados a uma conta...

11. Em um relacionamento parcial-total 1:N entre as entidades Cliente e Conta, pode existir uma conta sem um cliente.

Relação (parcial-total) -> não podemos cadastrar conta sem cliente

12. Em um relacionamento parcial- total 1:N entre as entidades Cliente e Conta, pode existir um cliente sem uma conta.

(parcial-total) -> a dupla é na conta então pode haver cliente sem conta

13. Em um relacionamento parcial- total 1:N entre as entidades Cliente e Conta, todas as contas estão vinculadas a pelo menos um cliente.

Como a conta é obrigatório elas estão sim cadastradas/ligadas a pelo menos 1 cliente OBS: tem que ter pelo menos 1 (não afirma que deve haver mais de 1 nem fala alguma obrigatoriedade)

14. Em um relacionamento parcial- total 1:N entre as entidades Cliente e Conta, todos os clientes estão vinculados a pelo menos uma conta.

Fala que todos os clientes estão vinculados a uma conta, mas pode ter cliente sem conta. Não pode ter CONTA sem CLIENTE.

15. Em um relacionamento identificador, a cardinalidade do lado da Entidade Forte pode ser 1 ou N.

Do lado forte DEVE ser 1. A fraca é determinada pelo identificador do forte então ñ pode ter +1 para determinar ele...

16. Em um relacionamento identificador, a cardinalidade do lado da Entidade Fraca pode ser 1 ou N.

Sim, no lado fraco podemos ter 1 ou N pq ele pode variar quantos vão receber. É diferente do lado forte que determina e só pode haver 1

OBS: mas se for 1:1 (antecipando) não vai haver discriminador para o fraco (que teria qnd recebesse o ident. do forte)

17. Em um relacionamento identificador 1:1 entre as entidades Conta (Entidade Forte) e Contrato (Entidade Fraca), a entidade Contrato deve ter um atributo discriminador.

Um R.I com card: 1:1 não pode haver discriminador na fraca.

OBS: se bota o discriminador no 1:1 vc diz que só pode haver 1 mas o discriminador diz que pode ter vários (quebra a card.)

18. Em um relacionamento identificador 1:1 entre as entidades Conta (Entidade Forte) e Contrato (Entidade Fraca), a entidade Conta deve ter um atributo discriminador.

A entidade forte NUNCA tem discriminador, e sim identificador.

19. Em um relacionamento identificador 1:1 entre as entidades Conta (Entidade Forte) e Contrato (Entidade Fraca), pode-se cadastrar um contrato e posteriormente vinculá-lo a uma conta.

Conta é forte e contrato é fraco, então não pode criar contrato sem conta. Não pode haver instância da fraca sem estar vinculada a uma instância da forte.

20. Em um relacionamento identificador 1:1 entre as entidades Conta (Entidade Forte) e Contrato (Entidade Fraca), pode-se trocar a conta do contrato.

Conta é forte e contrato é fraco. Então o forte pode ser trocado mas o fraco não pq o fraco só existe se o forte existir.

OBS: não pode ter instancias da fraca sem vinculada a forte mas pode ter instancias da forte sem vincular a fraca!

21. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um cliente pode estar vinculado a uma conta ainda sem produto.

Em um ternário quando cadastra a relação deve ter 1 instância de cada envolvida N: cliente / 1: conta / N: produto

22. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um cliente só pode estar vinculado a no máximo uma conta com produto.

Um cliente terá 1 conta mas pode ter vários produtos na conta.

OBS: Não quer dizer que tenha só 1 conta mas quer dizer que só pode ter aquele produto X na conta Y. Só pode ter o produto A na conta 1 e não A na conta 2... Mas pode ter produto B na conta 2

23. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um produto só pode estar vinculado a no máximo uma conta com cliente.

Um produto pode estar em várias contas... Naquela conta pode ter vários produtos e pode ter vários clientes (mas um cliente vai ter um produto nessa única conta)

- -> Robson tem o produto 10 na conta 1
- -> Ana pode ter o mesmo produto 10 na conta 2 ou produto 2 na conta 2...
- 24. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um cliente pode ter o produto X em contas diferentes.

O cliente só pode ter o produto X em uma única conta e não o mesmo em outra (só se fosse outro produto). Outra pessoa poderia ter o produto X tbm mas ai são pessoas diferentes.

25. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um Cliente pode ter o produto X em apenas uma conta.

Sim o cliente só pode ter aquele produto em uma única conta.

26. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, clientes de uma conta podem estar vinculados aos mesmos produtos.

Clientes de contas diferentes podem ter o mesmo produto!

27. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, clientes de uma conta podem ter produtos diferentes.

Do mesmo jeito que podem ter produtos iguais também podem ter diferentes pois é N produtos. Robson pode ter 10 extratos e ana pode ter 5 extratos (só não pode ana ter esses 5 extratos em 2 contas diferentes)

28. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, clientes de uma conta devem estar vinculados aos mesmos produtos.

Não, nada diz que os clientes diferentes devem estar vinculados ao mesmo produto.

29. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um cliente pode ter várias contas com produtos.

Sim, um cliente pode ter várias contas com inúmeros produtos. Só não pode acontecer dele ter o mesmo produto em várias contas.

30. Em um relacionamento ternário N:1:N entre as entidades Cliente, Conta e Produto, um produto pode ser de várias contas de clientes.

Sim, o produto pode ser compartilhado.

31. Em um relacionamento N:1 parcial-total entre a entidade associativa Movimenta e a entidade Prêmio, toda vez que esse relacionamento N:1 ocorrer, a entidade Prêmio é envolvida.

Não pode ter prêmio sem movimenta e pode ter movimenta sem prêmio... Toda vez que o relacionamento acontecer o prêmio vai ser envolvido (mais envolvido com a participação total)

OBS: não pode ter a dupla do lado da associativa pq se não perde a opcionalidade (vira ternário)

32. Em um relacionamento N:1 parcial-total entre a entidade associativa Movimenta e a entidade Prêmio, toda vez que a entidade associativa Movimenta ocorrer, a entidade Prêmio é envolvida.

A prêmio não necessariamente ocorre com a ação da associativa movimenta (associativo é opcional..). A participação total é da do lado prêmio e não de movimenta e se fosse do lado no movimenta não estaria correto (vira ternário).

33. Em um relacionamento N:1 parcial-total entre a entidade associativa Movimenta e a entidade Prêmio, pode existir uma instância de Movimenta sem estar vinculada com Prêmio.

Sim pode haver instâncias de movimenta sem prêmio pois é opcional.

34. Em um relacionamento N:1 parcial-total entre a entidade associativa Movimenta e a entidade Prêmio, pode existir uma instância de Prêmio sem estar vinculada com Movimenta.

A instância de prêmio só ocorre se houver o movimenta então não tem como ter uma instância dela sem vínculo com movimenta. Com a participação total que foi colocada... então só vai haver se tiver o outro.

Se fosse parcial-parcial -> faz o cadastro dos vários prêmios e conforme fosse rolando a premiação iria vinculando ao movimenta

35. Em um relacionamento N:1 parcial-total entre a entidade associativa Movimenta e a entidade Prêmio, não pode existir uma instância de Prêmio sem estar vinculada com Movimenta e não pode existir uma instância de Movimenta sem estar vinculada com Prêmio.

Quando fala que não pode existir instâncias de prêmio sem estar vinculado está certo (participação total). MAS pode haver instâncias de movimenta sem o prêmio pois é opcional.

36. Em uma herança total-disjunta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em ao menos uma subentidade.

A herança total fala que todas as instâncias devem estar em algum lugar (especializada). Já a herança disjunta fala que só pode estar em uma subentidade... (contrário de sobreposta).

Ele diz que todos devem estar (OK) mas não em mais de uma e sim APENAS uma!!

37. Em uma herança total-disjunta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em apenas uma subentidade.

Sim, como é total todas as instâncias devem estar em algo e como é disjunta apenas um.

38. Em uma herança total-disjunta, pode existir uma instância da superentidade que não está especializada em uma subentidade.

Como é total não pode haver uma instância da superentidade que não esteja especializada. Só seria certo se fosse parcial

39. Em uma herança total-disjunta, pode existir uma instância da subentidade que não está generalizada na superentidade.

Como é total não pode haver uma instância da subentidade que não seja generalizada a partir da super. Pode haver instâncias da super que não foi especializada mas como assim alguém da sub que não foi generalizada??? Só por existir na sub já foi generalizada (contradição e pegadinha)

40. Em uma herança total-sobreposta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em ao menos uma subentidade.

Sim pois agora como estamos falando de sobreposta e total. Todas as instâncias da super em ao menos uma sub (pode ser mais de uma).

41. Em uma herança total-sobreposta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em apenas uma subentidade.

Não, no sobreposta há a permissão da especialização em mais de uma subentidade.

42. Em uma herança total-sobreposta, pode existir ao menos uma instância da superentidade que não está especializada em uma subentidade.

Errado pois estamos falando de total então todas as instâncias devem estar especializadas

43. Em uma herança total-sobreposta, pode existir ao menos uma instância da subentidade que não está generalizada na superentidade.

Se está na subentidade deve estar na superentidade (pegadinha).

44. Em uma herança parcial-disjunta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em ao menos uma subentidade.

Como é parcial pelo menos uma instância deve estar especializada sim mas é em APENAS uma subentidade (e não ao menos uma).

45. Em uma herança parcial-disjunta, todas as instâncias da superentidade devem estar especializadas em apenas uma subentidade.

Como é herança parcial não é todas as instâncias que devem estar especializadas (e sim ao menos uma).

46. Em uma herança parcial-disjunta, pode existir ao menos uma instância da superentidade que não está especializada em uma subentidade.

Herança parcial permite que haja instâncias da super não especializadas e disjunta garante 1 só.

47. Em uma herança parcial-disjunta, pode existir ao menos uma instância da subentidade que não está generalizada na superentidade.

Não pode ter coisa na subentidade que não está na superentidade. Se tá embaixo tem que tá em cima (mas estar em cima nao precisa estar embaixo).

48. Toda herança com apenas uma subentidade é total.

A herança com apenas uma subentidade é direta. Então não pode dizer que é total tudo que tem em cima tem em baixo e ai não faria sentido a herança.

OBS: a definição da herança direta por si só já é parcial...

49. Toda herança com apenas uma subentidade é disjunta.

Não tem como haver sobreposição na herança direta.

50. Herança com apenas uma subentidade deve ser evitada.

Não tem nada a ver, podem existir casos em que é útil.